

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS BNI

31 DE DEZEMBRO DE 2025



Em cumprimento do Aviso nº 05/2019, de 30 de Agosto, do Banco Nacional de Angola, após análise e aprovação pela Assembleia Geral, o Banco de Negócios Internacional (BNI) procede à publicação das Contas Consolidadas do Exercício de 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor.

BALANÇO	NOTAS	AKZ'000	
		31-12-2025	31-12-2024
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	4	75 519 287	83 212 860
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	5	40 856 586	14 794 921
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	6	82 856 180	75 153 085
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	7	39 551 528	12 627 630
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	8	834 086	834 086
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	9	5 123 531	33 086 906
CRÉDITO A CLIENTES	10	171 209 623	145 675 195
ACTIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA	11	21 463 514	19 872 761
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	12	56 352 558	54 850 302
OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS	13	16 394 770	17 006 618
ACTIVOS INTANGÍVEIS	13	859 788	1 327 606
ACTIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	14	2 730 392	2 634 059
ACTIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	14	20 754 736	18 288 697
OUTROS ACTIVOS	15	33 837 479	32 501 592
TOTAL DO ACTIVO		568 344 058	511 866 318
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	16	17 784 810	31 795 095
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS	17	432 113 953	397 826 533
PROVISÕES	18	2 459 582	2 044 021
PASSIVOS POR IMPOSTOS CORRENTES	14	-	112 408
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS	14	2 842 027	2 684 149
PASSIVOS SUBORDINADOS	19	-	8 283 590
OUTROS PASSIVOS	20	64 449 754	17 388 698
TOTAL DO PASSIVO		519 650 126	460 134 494
CAPITAL SOCIAL	21	45 380 052	45 380 052
ACÇÕES PRÓPRIAS	21	(70 914)	(70 914)
OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL	21	22 226 676	22 226 676
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	22	(6 072 613)	(6 072 613)
OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	22	(14 060 428)	(18 308 599)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23	505 439	7 804 438
CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS DO BNI		47 908 212	50 959 040
INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	24	785 720	772 784
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		48 693 932	51 731 824
TOTAL DO PASSIVO E DO CAPITAL PRÓPRIO		568 344 058	511 866 318

José Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS BNI

31 DE DEZEMBRO DE 2025



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

AKZ'000

	NOTA	31-12-2025	31-12-2024
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES	25	32 626 858	28 291 868
JUROS E ENCARGOS SIMILARES	25	(25 490 616)	(20 614 438)
MARGEM FINANCEIRA		7 136 242	7 677 430
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES	26	6 523 697	7 574 106
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES	26	(4 062 658)	(3 405 601)
RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		2 461 039	4 168 505
RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL	8	54 092	82 453
RESULTADOS DE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AVALIADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	27	4 609 080	1 920 907
RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	28	-	193 769
RESULTADOS DE INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO	28	-	630 630
RESULTADOS CAMBIAIS	29	12 446 767	15 896 205
RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ACTIVOS	30	(48 579)	44 644
RESULTADOS DE PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	12	1 294 462	4 697 313
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO	31	6 229 388	(1 111 624)
RESULTADOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS		24 585 210	22 354 297
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		34 182 491	34 200 232
CUSTOS COM O PESSOAL	32	(9 250 529)	(10 063 574)
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS	33	(9 908 902)	(11 035 937)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	13	(2 798 511)	(3 146 348)
PROVISÕES LÍQUIDAS DE ANULAÇÕES	34	(3 514 778)	(1 737 485)
IMPARIDADE PARA CRÉDITO A CLIENTES LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	34	(8 693 118)	(383 766)
IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	34	(283 043)	(2 294 683)
IMPARIDADE PARA OUTROS ACTIVOS LÍQUIDA DE REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	34	(912 286)	(114 981)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		(1 178 676)	5 423 458
IMPOSTOS SOBRE OS RESULTADOS			
CORRENTES	14	(768 987)	(1 107 637)
DIFERIDOS	14	2 466 038	3 545 769
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E ANTES DE INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		518 375	7 861 590
INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	24	(12 936)	(57 152)
RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO PERÍODO ATRIBUÍVEL AOS ACCIONISTAS DO BNI		505 439	7 804 438
NÚMERO MÉDIO DE ACÇÕES ORDINÁRIAS EM CIRCULAÇÃO (UNIDADES)	23	3 370 092	3 370 092
RESULTADO POR ACÇÃO BÁSICO (EM KWANZAS)	23	149,98	2315,79
RESULTADO POR ACÇÃO DILUÍDO (EM KWANZAS)	23	149,98	2315,79

José Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÃO DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

AKZ'000

	31/12/2025			31/12/2024			
	NOTAS	VALOR TOTAL LÍQUIDO	ATRIBUÍVEIS A ACCIONISTAS DO BNI	INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	VALOR TOTAL LÍQUIDO	ATRIBUÍVEIS A ACCIONISTAS DO BNI	INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM
RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO		518 375	505 439	12 936	7 861 590	7 804 438	57 152
VALOR BRUTO		-	-	-	94 487	94 487	-
RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO		518 375	505 439	12 936	7 956 077	7 804 438	57 152



José Boyol
Presidente do Conselho de Administração



Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva

DEMONSTRAÇÕES DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

AKZ'000

	NOTAS	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES PRÓPRIAS	OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAValiaÇÃO	OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	TOTAL DE CAPITAL PRÓPRIO ATRIBUÍVEL A ACCIONISTAS DO BNI	INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(14 115 584)	(530 275)	46 722 855	715 632	47 438 487
APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2023										
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA LEGAL	-21	-	-	-	-	219 378	(219 378)	-	-	-
TRANSFERÊNCIA PARA RESULTADOS TRANSITADOS	21	-	-	-	-	(760 621)	760 621	-	-	-
FUNDO SOCIAL	21	-	-	-	-	-	(10 968)	(10 968)	-	(10 968)
JUROS DE DÍVIDA SUBORDINADA PERPÉTUA	22	-	-	-	-	(3 361 404)	-	(3 361 404)	-	(3 361 404)
RESULTADO INTEGRAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	23	-	-	-	94 487	-	7 804 438	7 898 925	57 152	7 956 077
OUTROS MOVIMENTOS						(290 368)	-	(290 368)	-	(290 368)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 167 100)	(18 308 599)	7 804 438	50 959 040	772 784	51 731 824
APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2024								-	-	-
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA LEGAL	21	-	-	-	-	856 302	(856 302)	-	-	-
TRANSFERÊNCIA PARA RESULTADOS TRANSITADOS	21	-	-	-	-	6 948 136	(6 948 136)	-	-	-
FUNDO SOCIAL	21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS DE DÍVIDA SUBORDINADA PERPÉTUA	22	-	-	-	-	(3 556 267)	-	(3 556 267)	-	(3 556 267)
RESULTADO INTEGRAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	23	-	-	-	-	-	505 439	505 439	12 936	518 375
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		45 380 052	(70 914)	22 226 676	(6 072 613)	14 060 428	505 439	47 908 212	785 720	48 693 932



José Boyol
Presidente do Conselho de Administração



Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva



DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

AKZ'000

	NOTAS	31-12-2025	31-12-2024
FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
JUROS, COMISSÕES E OUTROS PROVEITOS EQUIPARADOS RECEBIDOS		31 471 646	32 981 813
(-) JUROS, COMISSÕES E OUTROS CUSTOS EQUIPARADOS PAGOS		(29 599 782)	(26 952 912)
(-) PAGAMENTOS A EMPREGADOS E FORNECEDORES		(20 063 434)	(22 641 608)
(-) PAGAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES PARA FUNDOS DE PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS		-	(10 969)
OUTROS RESULTADOS		-	1 788 457
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ABATIDOS AO ACTIVO		7 501 565	1 073 484
FLUXOS DE CAIXA ANTES DAS ALTERAÇÕES NOS ACTIVOS E PASSIVOS OPERACIONAIS		(10 690 005)	(13 761 735)
(AUMENTOS)/ DIMINUIÇÕES DE ACTIVOS OPERACIONAIS:			
APLICAÇÕES EM BANCOS CENTRAIS E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		(6 360 383)	(20 384 007)
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS		(12 000 101)	(11 803 498)
ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL		-	103 692
INVESTIMENTOS AO CUSTO AMORTIZADO		4 330 400	7 418 869
CRÉDITO A CLIENTES		(21 356 183)	(26 319 510)
OUTROS ACTIVOS		(2 211 687)	2 827 403
FLUXO LÍQUIDO PROVENIENTE DOS ACTIVOS OPERACIONAIS		(37 597 954)	(48 157 051)
AUMENTOS/ (DIMINUIÇÕES) DE PASSIVOS OPERACIONAIS:			
RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		(14 010 285)	20 874 832
RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS		35 815 683	62 782 478
OUTROS PASSIVOS		46 608 514	(2 240 469)
FLUXO LÍQUIDO PROVENIENTE DOS PASSIVOS OPERACIONAIS		68 413 912	81 416 841
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS ANTES DOS IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO		20 125 953	19 498 055
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		20 125 953	19 498 055
FLUXOS DE CAIXA DE ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
DIVIDENDOS RECEBIDOS		54 092	82 453
AQUISIÇÕES DE OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS INTANGÍVEIS, LÍQUIDAS DE ALIENAÇÕES		(1 853 842)	(4 045 392)
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		(1 799 750)	(3 962 939)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
EMIÇÃO DE PASSIVOS SUBORDINADOS, LÍQUIDA DE REEMBOLSOS E COMPRAS		(7 032 809)	-
(-) REMUNERAÇÃO PAGA RELATIVA A PASSIVOS SUBORDINADOS		(4 207 049)	(4 182 956)
CAIXA LÍQUIDA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(11 239 858)	(4 182 956)
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		7 086 345	11 352 160
CAIXA E EQUIVALENTES NO INICIO DO EXERCÍCIO		100 390 963	73 584 230
EFEITOS DA VARIAÇÃO CAMBIAL EM CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		12 494 178	15 454 573
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO		119 971 486	100 390 963
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES ENGLOBA			
CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS	4	75 519 287	83 212 860
DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO	5	42 587 572	17 178 103
		118 106 859	100 390 963

José Boyol
Presidente do Conselho de Administração

Mário A. Palhares
Presidente da Comissão Executiva



PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco de Negócios Internacional S.A., elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

1. Dando cumprimento ao mandato que V.Exas. nos conferiram e em conformidade com as disposições legais em vigor, nomeadamente da Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro de 2004, Lei das Sociedades Comerciais, bem como os Estatutos do BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL, S.A. (“Banco BNI” ou “Banco”) e as suas subsidiárias (“Grupo”), submetemos à apreciação o parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório do Conselho de Administração às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco de Negócios Internacional S.A., com referência ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2025.
2. Estas compreendem o Balanço consolidado, que apresenta um total do Activo de 568 344 058 milhares de Kwanzas e um total de Capital Próprio de 48 693 932 milhares de Kwanzas, incluindo um Resultado Líquido de 505 439 milhares de Kwanzas, a Demonstração dos resultados consolidada, a Demonstração do rendimento integral consolidada, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidada e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidada, e o correspondente Anexo.
3. O Conselho Fiscal acompanhou a actividade desenvolvida pelo Grupo BNI durante o exercício económico findo a 31 de Dezembro de 2025, procedeu ao exame das Demonstrações Financeiras Consolidadas, obteve informações e esclarecimentos julgados pertinentes, além de observar os demais procedimentos tidos como indispensáveis.
4. Sobre a autorização excepcional concedida ao Banco BNI em 2024, para o diferimento de 30 000 000 milhares de kwanzas de perdas por imparidade relacionadas com a participação no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), e com créditos concedidos a clientes, o Conselho Fiscal continua a acompanhar a temática do diferimento da imparidade e da sobrevalorização dos resultados transitados.
5. Em relação ao processo de alienação da participação do BNI no Banco de Negócios Internacional Europa (BNIE), o Conselho Fiscal está a acompanhar o processo, tomou boa nota da aceitação do processo por parte do Banco Central Europeu, estando a decorrer os tramites para a obtenção das autorizações necessárias.
6. No que respeita ao Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP), o Banco Nacional de Angola comunicou ao Banco BNI, em 06 de Junho de 2025, a actualização dos resultados com base no exercício realizado em 2023, tendo os requisitos de fundos próprios aplicáveis ao Banco em 2025 reduzido em 1%, pela exclusão do Banco do grupo de Bancos de importância sistémica.



PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco de Negócios Internacional S.A.,
elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

7. O Conselho Fiscal tomou conhecimento que o Banco Nacional de Angola, através do Ofício n.º 176/DRO/26, de 23 de Abril de 2026, aprovou a transmissão de acções do Banco para o Fénix - Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular, assim como a realização de um aumento do capital social no montante de 50 mil milhões de kwanzas.
8. O Conselho Fiscal toma boa nota do esforço feito pelo Conselho de Administração, no sentido de promover a adopção de boas práticas ligadas as actividades e operações com impacto sobre o meio ambiente, ao nível de temáticas sociais que têm que ver com a igualdade do género, assim como as condições de trabalho e bem-estar do seu colectivo de colaboradores, através da implementação de uma política de gestão de risco Ambiental, Social e de Governo (Environmental, Social and Governance “ESG”).
9. Com base no resultado da fiscalização exercida nos moldes referidos no parágrafo n.º 3 acima, consideramos que:
 - (i) Os documentos de prestação de contas preparados pelo Conselho de Administração, em nosso entender, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IASB) e as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), em observância do que está determinado pelo Aviso n.º5/2019 do Banco Nacional de Angola, e descrevem sumariamente a actividade desenvolvida pelo Grupo e ajudam a interpretar os resultados apurados, na medida em que evidenciam os factos mais relevantes e os factores que para eles contribuíram;
 - (ii) Tomámos conhecimento que o auditor externo independente identificou no seu relatório preliminar sobre as demonstrações financeiras consolidadas a 31 de Dezembro de 2025, as seguintes matérias:
 - a) Reserva sobre a sobrevalorização do valor de balanço da participação no BNI Europa, tendo em conta que o preço base previsto no contrato é inferior a este, como eventuais ajustamentos previstos contratualmente que nesta data não dispõe de informação suficiente que permitam a respectiva quantificação, e sobre a recuperabilidade dos activos por impostos diferidos associados;
 - b) Reserva sobre o diferimento de perdas por imparidade reconhecidas em 2024 relativas a créditos concedidos a clientes e à participação no BNI Europa, no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e que resultaram na



PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Relativo às Demonstrações Financeiras Consolidadas do Banco de Negócios Internacional S.A.,
elaboradas a 31 de Dezembro de 2025

sobrevalorização do activo e resultados transitados em 31 de Dezembro de 2025;

- c) Reserva quanto à reclassificação de uma emissão de obrigações do tesouro detida até à maturidade, para activos financeiros ao justo valor através de resultados, originando a sobrevalorização e dos resultados; e
- d) Ênfase para a aplicação do princípio da continuidade das operações de acordo aos pressupostos assumidos pela Gestão, e que permitirão o cumprimento dos requisitos de Fundos próprios, tendo em conta a autorização dada pelo Banco Nacional de Angola para a transmissão de acções do Banco para o Fundo Fénix. A continuidade das operações encontra-se pendente da conclusão do processo de alienação da participação no BNI Europa e do sucesso de operações futuras.

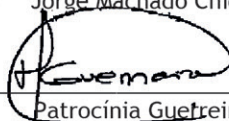
10. Assim, com base no exposto, não tomamos conhecimento de qualquer situação ou deliberação estatutária que fosse contrária às normas em vigor e a continuidade das operações que possam pôr em causa a razoabilidade das Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentadas e a continuidade do negócio. Outrossim, e considerando que os documentos referidos no parágrafo n.º 2 permitem, no seu conjunto, a compreensão da situação financeira e dos resultados do Grupo, é nossa opinião que as Demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2025, traduzem, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição Financeira e Patrimonial do Grupo naquela data, estando em condições de serem aprovadas.

Luanda, aos 09 de Junho de 2026

O Conselho Fiscal



Jorge Machado Chico



Patrocínia Guetreiro



Aida Mussumari



Clotilde Moreira



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Deloitte Auditores, Lda.
Registo na OCPCA - E20170011
Registo na CMC –
003/SAE/DSEA/CMC/04-201
Condomínio da Cidade Financeira
Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona
Luanda
República de Angola

Tel.: +(244) 923 168 100
www.deloitte.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Accionistas
do Banco de Negócios Internacional, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco de Negócios Internacional, S.A. (“BNI” ou “Banco”) e suas subsidiárias (“Grupo”), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 568 344 058 milhares de kwanzas e um total de capital próprio consolidado de 48 693 932 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado de 505 439 milhares de kwanzas, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração do outro rendimento integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas no primeiro parágrafo e quanto aos efeitos dos assuntos descritos no segundo e terceiro parágrafos da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira do Banco de Negócios Internacional, S.A. e suas subsidiárias em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade por quotas | NIF: 5401022670 | Matrícula CRC de Luanda: 106/1997 | Capital social: KZ 1.000.000.000,00
Sede: Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Bloco 4 - 5º, Talatona, Luanda

© 2026. Para informações, contacte Deloitte Auditores, Lda.



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Registo na OCPCA - E20170011
Registo na CMC –
003/SAE/DSEA/CMC/04-201

Página 2 de 5

Bases para a opinião com reservas

Conforme divulgado na Nota 11 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025 a participação financeira no Banco de Negócios Internacional (Europa), S.A. (“BNI Europa”) encontra-se registada na rubrica “Activos não correntes detidos para venda” pelo montante líquido de perdas por imparidade de 21 463 514 milhares de kwanzas (18 989 660 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), correspondente ao contravalor de uma oferta de 20 000 000 euros apresentada por um Banco (“Investidor”) em Maio de 2024. Em Novembro de 2025, o Banco e o Investidor celebraram um contrato de promessa de compra e venda para a aquisição da totalidade das acções representativas do capital social e dos direitos de voto do BNI Europa, estando a concretização da operação condicionada à obtenção das necessárias autorizações das autoridades competentes. O preço base previsto no referido contrato é inferior ao valor de balanço do BNI Europa em 31 de Dezembro de 2025, encontrando-se ainda sujeito a um conjunto de ajustamentos previstos contratualmente, os quais não são, à data, possíveis de estimar com fiabilidade e que podem reduzir o valor de alienação. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o Conselho de Administração do Banco não consolidou o BNI Europa por considerar que não detém o controlo pelos motivos divulgados na Nota 3.6, incumprindo com os requisitos previstos na Norma “IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas”. Até à data, não obtivemos informação suficiente que nos permita quantificar os impactos da não consolidação do BNI Europa. Por outro lado, atendendo a que o valor de balanço do BNI Europa em 31 de Dezembro de 2025 é superior ao preço base pelo qual o Banco acordou vender aquela participação, bem como à incerteza associada ao valor final de alienação, a rubrica “Activos não correntes detidos para venda” encontra-se sobreavaliada por um montante que não nos é possível quantificar, embora entendemos ser materialmente relevante. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2025, o Grupo possui activos por impostos diferidos registados no montante de 20 754 736 milhares de kwanzas (18 288 697 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2024), maioritariamente relacionados com a participação no BNI Europa e com prejuízos fiscais reportáveis (Notas 11 e 14), para os quais não foi obtida informação suficiente que nos permita concluir quanto ao seu montante e recuperabilidade.

Conforme divulgado na Nota 15 do Anexo, em 31 de Dezembro de 2025 o Grupo mantém diferido, na rubrica “Outros activos”, o reforço de imparidade reconhecido em 2024, no montante de 30 000 000 milhares de kwanzas, relativo a créditos concedidos a clientes e à participação no BNI Europa, na sequência do deferimento, em termos prudenciais e por um período de três anos, pelo Banco Nacional de Angola, através da carta 425/DSB/2024, de agosto de 2024, do pedido do BNI para a constituição de um activo diferido associado a perdas por imparidade pelo referido montante. A “Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros (IFRS 9)” e a “Norma Internacional de Relato Financeiro 5 - Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas” (IFRS 5) não permitem o diferimento de perdas por imparidade. Consequentemente, as rubricas “Outros activos” e “Resultados transitados” encontram-se sobrevalorizadas em 30 000 000 milhares de kwanzas em 31 de Dezembro de 2025.

Conforme divulgado na Nota 2.6.2 do Anexo, o Grupo reclassifica os activos financeiros apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado, sendo neste caso, de acordo com os requisitos da IFRS 9, reclassificados todos os activos financeiros abrangidos. No primeiro semestre de 2025, o Grupo reclassificou uma emissão de obrigações do Tesouro registada na rubrica “Investimentos ao custo amortizado” para a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados”. Atendendo a que esta reclassificação não cumpre com os requisitos previstos na IFRS 9, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Investimentos ao custo amortizado” encontra-se subvalorizada em, aproximadamente, 23 500 000 milhares de kwanzas e a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e o resultado antes de impostos encontram-se sobrevalorizados, nos montantes de, aproximadamente, 27 300 000 milhares de kwanzas e 3 800 000 milhares de kwanzas, respectivamente. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2025, a rubrica “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” inclui outras obrigações do Tesouro cujo justo valor, conforme determinado pelo Grupo, se encontra sobrevalorizado. Consequentemente, aquela rubrica e o resultado antes de impostos encontram-se sobrevalorizados em, aproximadamente, 1 350 000 milhares de kwanzas.



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Registo na OCPCA - E20170011
Registo na CMC –
003/SAE/DSEA/CMC/04-201

Página 3 de 5

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado nas Notas 2.1 e 21 do Anexo, as demonstrações financeiras consolidadas anexas foram preparadas com base no pressuposto da continuidade das operações, não obstante o Banco não cumprir os requisitos regulamentares de fundos próprios estabelecidos no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (“SREP”) conduzido pelo Banco Nacional de Angola. O Conselho de Administração considerou adequado este pressuposto, designadamente tendo em conta a autorização concedida pelo Banco Nacional de Angola para a transmissão de acções do Banco para o Fénix – Fundo de Capital de Risco Fechado de Subscrição Particular (“Fundo Fénix”) e para a realização de um aumento do capital social, no montante de 50 000 012 milhares de kwanzas, valor que se encontra depositado no Banco desde o segundo semestre de 2025 (Nota 20). A continuidade das operações do Grupo encontra-se dependente da concretização desta operação, da conclusão do processo de alienação da participação no BNI Europa, do desempenho das operações futuras e do apoio dos seus accionistas.

A nossa opinião não é modificada com respeito a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024 são apresentadas pelo Conselho de Administração para efeitos comparativos e de forma a dar cumprimento aos requisitos de publicação de contas. As demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2024 foram por nós auditadas e o nosso Relatório do Auditor Independente, datado de 7 de Abril de 2025, continha uma reserva relacionada com os assuntos descritos no primeiro e segundo parágrafos da secção “Bases para a conclusão com reservas”.



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Registo na OCPCA - E20170011
Registo na CMC –
003/SAE/DSEA/CMC/04-201

Página 4 de 5

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira consolidada do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou em erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Registo na OCPCA - E20170011
Registo na CMC –
003/SAE/DSEA/CMC/04-201

Página 5 de 5

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou actividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria; e
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

Luanda, 11 de Junho de 2026

Deloitte Auditores, Lda.
Representada por José António Mendes Garcia Barata
Membro da OCPCA n.º 20130163